



DECRETO Nº 156, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2014 QUE ESTABELECE A LISTAGEM DOS PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando que o §2º, artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que eventuais modificações na listagem dos projetos deverão ser objeto de publicação na imprensa oficial;

Considerando que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014.

DECRETA

Art. 1º Restam excluídos do rol de projetos apoiados pelo FUNDO CIDADES os seguintes projetos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GAL/CAO

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ	PRIORIDADE
CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO DO CAMPO DE FUTEVÔLEI DE NOVA BRASÍLIA	ESPORTE	DEC. 3502-R, ARTIGO 2º, INCISO I	DEC. 3502-R, ARTIGO 3º, INCISO II
CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE NA PRAÇA DO BAIRRO SANTANA			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica (ES), 24 de outubro de 2016.


BRUNO POLEZ COELHO
Prefeito Municipal - Em exercício

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 25 de outubro de 2016.

LEIS**LEI Nº 5696, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a Área Pública constituída por um imóvel medindo 2.450,00 m2 (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situada no loteamento denominado "Jardim de Alah", matrícula nº 48.329, do Livro 02 do Cartório de Registro Geral de Imóveis deste Município.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo passará de uso especial para uso dominical e será utilizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES para a construção da Unidade de Acolhimento Institucional do Bairro Jardim de Alah, neste Município.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de outubro de 2016.

BRUNO POLEZ COELHO

Prefeito Municipal – em exercício

DECRETOS**DECRETO Nº 156, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2014 QUE ESTABELECE A LISTAGEM DOS PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na

imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando que o §2º, artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que eventuais modificações na listagem dos projetos deverão ser objeto de publicação na imprensa oficial;

Considerando que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014.

DECRETA:

Art. 1º Restam excluídos do rol de projetos apoiados pelo FUNDO CIDADES os seguintes projetos:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ	PRIORIDADE
CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO DO CAMPO DE FUTEVÔLEI DE NOVA BRASÍLIA	ESPORTE	DEC. 3502-R, ARTIGO 2º, INCISO I	DEC. 3502-R, ARTIGO 3º, INCISO II
CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE NA PRAÇA DO BAIRRO SANTANA			

Cariacica (ES), 24 de outubro de 2016.

BRUNO POLEZ COELHO

Prefeito Municipal - Em exercício

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 388, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016**

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora estatutária Vanusa Pereira dos Santos – matrícula nº 29061.4, do cargo de MaPP - IV Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo Artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de outubro de 2016.

BRUNO POLEZ COELHO

Prefeito Municipal – em exercício

LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016**

Proc. Nº 17.150/2016

O Município de Cariacica, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para amplo conhecimento, que foi HOMOLOGADA a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico,

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico – Thiago Hudson R. de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807